



## LEI MUNICIPAL Nº 234/2021, DE 20 DE ABRIL DE 2021.

**“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIARA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, o Crédito Adicional Especial destinado à criação de ação orçamentária, a ser incorporada ao Programa de Trabalho da Unidade Orçamentária, detalhada, conforme abaixo.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	F.T. REC.	VLR. SUPLEMENTA
02.04.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.365.002.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL			
	Contratação por Tempo Determinado	3.1.90.04	009 2.182	18.000,00
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	009 2.186	20.000,00
	Obrigações Patronais	3.1.90.13	009 2.181	20.000,00
	Diárias - Civil	3.3.90.14	009 2.191	5.000,00
	Material de Consumo	3.3.90.30	009 2.191	40.000,00
	Outros Serv. Terceiros - P. Física	3.3.90.36	009 2.193	8.000,00
	Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica	3.3.90.39	009 2.197	7.000,00
	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52	009 2.191	12.000,00
	<b>TOTAL DA SECRETARIA</b>			<b>1.240.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.240.000,00</b>

**Art. 2º** - Para abertura do Crédito Adicional Especial discriminado neste artigo, serão utilizados os recursos referidos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, abaixo discriminados:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	F.T. REC.	Em R\$ VLR SUPLEMENTA
02.04.000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
12.361.002.2.017	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 60%			



CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUR. DESPESA	F.T. REC.	Em R\$ VLR SUPLEMENTA
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	009 2.189	58.000,00
12.361.002.2.018	MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 40%			
	Venc. Vant. Fixas - Pessoal Civil	3.1.90.11	009 2.192	82.000,00
	TOTAL DA SECRETARIA			<b>1.240.000,00</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>1.240.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito suplementar, bem como alteração do Quadro de Detalhamento de Despesas - QDD, na referida ação orçamentária criada no Artigo 1º, nos limites estabelecidos na Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

**Art. 4º** - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2018/2021, das Diretrizes Orçamentárias, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

**Art. 5º** - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD) na referida Unidade.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Ibitiara - BA, em 20 de abril de 2021.

**WILSON DOS SANTOS SOUZA**  
**Prefeito Municipal**

**Atenção:** Esse documento foi compilado, transcrito e publicado pelo Portal [cmibitiara.leisdomunicipio.com.br](http://cmibitiara.leisdomunicipio.com.br), autorizado pela Câmara Municipal de Ibitiara de Ibitiara - BA

Acesse o Qrcode e confirme a veracidade das informações desse documento.

